

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZEÍTEIS, REALIZADA NO DIA 13 de Maio de 1986.

Aos dez e nove dias do mês de Maio do ano de mil novecentos oitenta e seis, nesta cidade de Oliveira de Azeiteis e Gabinete do Presidente, no edifício dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal sob a Presidência do Senhor Raimundo Marques Ferreira Alegre, com a presença dos vereadores Senhores; Artur de Conceição Gomes Correia, Bartolomeu Fonseca e Régio, Manuel Albino Casimiro de Almeida, Manuel Marques Torres, Eugénio Jorge Lúcio Correia de Silva e Sebastião de Sousa, comigo, Alexandre José de Lencastre Soares Pereira, Assessor Autárquico.

Depois de todos haverem ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião

eram Cetelec horas e quinze minutos. Seguiu-se leitura do acta da reunião anterior, que ficou aprovada por unanimidade de votos.

Deliberação: - A Câmara tomou conhecimento do balanço de Tesouraria, com referência ao dia dezanove de Maio deste mês, que apresentava um saldo de quarenta e sete mil e seiscentos e oitenta e quatro mil e setecentos e oitenta e sete escudos e dezanove centavos.

Decisões por delegação de poderes: - Em cumprimento do disposto no número primeiro do artigo quinquagésimo segundo, do Decreto-lei número cem e sessenta e sete, de vinte e nove de Março, o Senhor Presidente disse que, no período compreendido entre os dias doze e dezanove do corrente, havia autorizadas as seguintes licenças: para obras, vinte e cinco; de habitação, três; para uso e portão de carros de casa, quatro; de condução de telocipreses, oito; policiais (Governo Civil), cinco; de todo substituições, uma. A Câmara tomou conhecimento.

Levantamento de Jerrama para o ano de 1987: - No uso da competência que lhe confere o disposto na alínea a) do número três do artigo quinquagésimo primeiro do Decreto-lei número cem e sessenta e sete, de vinte e nove de Março, a Câmara deliberou por unanimidade propor à Assembleia Municipal - criada de novo de novo para o ano de mil novecentos e oitenta e sete, nos termos do número um do artigo décimo segundo do Decreto-lei número noventa e oito e sessenta e sete, de vinte e nove de Março, do texto de dez por cento, incidindo sobre a contribuição predial existencial e urbana e sobre a contribuição industrial, destinada a obras urgentes de construção, reparação e apetrechamento de edifícios escolares, no concelho de Oliveira de Azóeis. Tal foi deliberado unanimemente, de acordo com o número cinco do artigo décimo segundo do Decreto-lei número noventa e oito e sessenta e sete,



acima citado, solicitar ao Director de Finanças do Distrito de Aveiro, até ao dia vinte de Setembro do corrente ano, a sua liquidação e cobranças.

Antecipação de pagamento de vencimentos: - Seguidamente, disse o Sector Residente que, pelo serviço de pessoal, havia sido pedida autorização para antecipar o pagamento dos vencimentos, para o dia vinte e três do corrente, não só porque se trata de primeiro mês fecho, ou vinte e nove do corrente, próximo do fim de semana, como também pelo facto de o referido serviço se encontrar desfeito de pessoal (doentes e portos) e esta antecipação, pelas razões expostas viria facilitar o trabalho. Assim, propunha que se autorizasse esta antecipação, por unanimidade e dado seu parecer <sup>pedido</sup> conveniente, a Câmara deliberou atender este período.

Obra de "Beneficência e Paroquias de escolas da do Caminho entre a Estrada Nacional 127 e a -três (Lugar da Talpa) e a cabido existente que vem do Lugar de Aveiro, freguesia de União de Seixas"

Auto de recepção provisória: - Acto continuo, foi apresentado o auto de recepção provisória de obra em epígrafe, adjudicada a Manuel Francisco de Almeida, pelo valor de oitocentos vinte e cinco mil seiscentos noventa e um escudos. Que vista de se encontrar em ordem, a Câmara deliberou por unanimidade receber provisoriamente a referida obra.

Qualidade de Serviço: - Considerando a informação prestada pelo assessor técnico e para efeito do disposto no número três do artigo vigésimo sexto, do Decreto Regulamentar número sessenta e oito sobre oitenta, de quatro de Novembro, a Câmara observando a força de lei do executivo secreto, nos termos do número três, artigo octogésimo, do Decreto Lei número cem trinta e oito e quatro, de vinte e nove de Março, deliberou uma-



86 MAI 19

recomendando classificar de "Bom" o serviço prestado em cada um dos três casos que anteriormente foram pela técnica auxiliar de turismo de segunda classe, Raulo Alexandrino do Santos, etc.

Atos de nome de nome e afiliação sanitária:

Acto continuo, o Senhor Presidente apresentou os seguintes pedidos para alterações de afiliação sanitária que se transcrevem, tendo o Conselho deliberado de pedir os seguintes:

Renuep Augusto Leite do Santos, residente no lugar de Chuvilões, freguesia de Jorquera, que passou para o nome de Renuep Leite Almeida, com sede no lugar e freguesia citados e que se refere a exploração de um estabelecimento de peixaria com o número de afiliação sanitária seiscentos setenta e sete / setenta e sete; outro de Renuep Augusto Leite do Santos, residente no lugar de Chuvilões, freguesia de Jorquera, que passou o seu estabelecimento de terracaria e que se refere a afiliação sanitária número trezentos quinze e seis / quinze e seis, para o nome de forma Renuep Leite, Almeida, com sede no mesmo lugar e freguesia.

Guilherme Pereira da Costa Gomes, residente no lugar de Faria de Baixo, freguesia de Cuijães que passou para o nome de José Manuel de Almeida Neves, o seu estabelecimento de Café que possui no mesmo lugar e freguesia e que se refere a afiliação sanitária número novecentos sessenta e sete / setenta e sete; e José Coelho de Almeida, com este estabelecimento sito no Povo velho do Santo António, número quinze e seis, dez e sete, que passou para o nome de Nelson da Costa, residente em Rocio de S. Pedro, o seu estabelecimento de tabaco e cerejeiras e que se refere a afiliação sanitária número mil e dezessete / dezessete e sete.

Portaria número 6065: Acto continuo, foram apresentados os seguintes processos de licenciamento de...



trixio, que se mencionam nos termos do diploma e seu epígrafe, e acerca dos quais a Câmara deliberou como segue: - Para leitura e subsequente reunião a autoridade Sanitária de; Augusto de Castro Carvalho, residente em São Tiago de Riba-liz, para efeito de um limi-mento, sito em freguesia de mesma freguesia; Representações Prudenciaes - Produtos Alimentares Limitada, com sede na Rua São de Queirós, cinquenta e quatro, dez cidade, para abertura de um limi-mento no mesmo lugar; Representações Prudenciaes - Produtos Alimentares Limitada, com sede na Rua São de Queirós, número cinquenta e quatro, dez cidade, para abertura de um limi-mento no mesmo local.

Urbanizações de freguesias - Anteprojeto de Auto-  
vio Vasco de Luísa de Fernandes - Anteprojeto: - Con-  
tinuando, o Senhor Presidente deliberou ouvir o  
parecer de Direccão do Plano Urbanístico de Aveiro  
sobre a acceptação do projecto de loteamento e urba-  
nização de freguesias, pertencente a António Vasco  
de Luísa de Fernandes, d'acta de freguesias "Oli-  
projecto, Construtores, Limitada, com sede na Rua Au-  
tónio Bernardo, dez cidade.

Ursididades de Construcção: - Seguidamente, foram  
apresentados os seguintes pedidos para ursididades de  
construcção, acompanhados de planta topográfica e de  
localizações, acerca dos quais a Câmara deliberou  
como segue; observados que sejam os pareceres técnicos  
neles prestados.

Diamantino Dias de Silva Costa, ca-  
sado, residente na Rua Discorde, em São João de Foddi-  
ra, que segue ursididade de construcção no terreno si-  
to no lugar das Sebrasas, freguesia de Vaqueiros do  
Covo, com a área de novecentos metros quadrados, e  
que confina de norte com o caminho de servidão



seu com Juguoltes - Sociedade Industrial de Colores  
 Limitada, nascente com Almeida e Neves, limitada,  
 e ponte com estrada municipal. a Construção será de  
 uma alvenaria com quatrocentos oitenta metros qua-  
 drados. a Câmara deliberou deixar, informado que a  
 referida parcela de terreno possui a propriedade para a con-  
 tinação de um alvenaria devendo o seguinte no pro-  
 jecto - apresentar respeito os alinhamentos princi-  
 pal pelos prediários existentes e respectivos di-  
 gno e respeito os afastamentos laterais de três metros

João de Silva Almeida, residente no  
 lugar de Vide, freguesia de São Martinho de Gândara, des-  
 te concelho, e António de Silva Almeida, residente em  
 Porto de Cervo, freguesia de São Martinho de Gândara, deste  
 concelho, e que a título de construções no terreno sito  
 no lugar de Espiteiras freguesia de São Martinho de  
 Gândara, com a área de um hectare e setenta metros  
 a contar, entre os herdeiros de António Gomes  
 de Cruz, sul e os herdeiros de João Lopes de Pinho, nas-  
 cente com estrada e ponte com eixo de água a Câ-  
 mara deliberou informar que "consultada a carta topográ-  
 fica sob a classificação do sítio - provida para a freguesia, re-  
 significou que a parcela de terreno está abrangida pelo plano  
 de reserva agrícola Nacional, pelo que foi rejeitado o in-  
 deferimento respectivo pedido de titularidade.

### Intervenções nos terrenos do decreto-dei número 400184.

Que continuada, foram apresentados os seguintes  
 requerimentos, para que lhes seja certificado, nos termos do  
 Decreto-dei número quatrocentos sessenta e quatro, de  
 quinze e um de dezembro, os seguintes elementos usados  
 pelos a Câmara deliberando como segue:

Francisca Rosa residente Lopes do Santo,  
 casada, residente no lugar de Quinte, freguesia de Paços  
 de Sousa, deste concelho, que pretende lotear o seu prédio com  
 a área total de cinco mil setecentos metros quadrados e



que confrente; Norte e poente com autódromo (Pues do Sítio), sul e nascente com caminho físico. Cede um dos lotes estão devidamente numerados. O referido prédio em course - se inscrito no Matriz Predial Histórica de freguesia de Rocio de Saues sob o antigo quechocentos e três e descrito no Conservatória do Registo Predial de Oliveira de Azeméis sob o número sessenta e sete mil trezentos trinta e quatro - folhas setenta e quatro verso do Livro B - cento setenta e quatro, e sitos - se no sglouello do urbano de freguesia, encontrando - se sendo pelas Pufes estruturas necessárias, sendo pedido por uma me efectuada a um caminho físico em sua totalidade. O Conjunto das moradias e edifícios é constituído por habitações unifamiliares de uso do chão, andares e águas furtadas num total de sete. A Comissão de freguesia de freguesia de Rocio de Saues, tendo o requerente competido o processo de acordo com o elemento solicitado de um reformar - se técnica, de acordo com o decreto de número quatrocentos e trinta e quatro, de trinta e um de dezembro. Quanto a cedências para garantia de conservação das Pufes - estruturas, serão fixadas no momento da passagem do respectivo Alvará.

Manuel Soares de Resende, casado, residente no lugar de Quinte, freguesia de Rocio de Saues, José Conceição, quem licença para lotear o prédio com - a área total de seis mil metros quadrados sito no lugar do Quinte, de referida freguesia e é sendo pela Pufes - estruturas necessárias, e refere - se à divisão de nove lotes, sendo as moradias e edifícios do tipo unifamiliares de cave, eds do chão, andares e águas furtadas e confrente de Norte com conservação de águas chufa, sul com Dende de Jesus Sousa do Sítio e caminho físico, nascente e poente com caminho físico, e encontra - se inscrito no Matriz Predial Histórica de freguesia de Rocio de Saues sob o número quatrocentos e trinta e descrito no Conservatória do Registo Predial de Oliveira



86 MAI 19

de pareceres, sob o número sessenta e sete mil quatrocentos e trinta e três e folhas setenta e quatro do livro B - cento setenta e quatro. A Câmara deliberou de pedir nos termos do Decreto de número quatrocentos e trinta e sete e quatro de dezoito de dezembro, servendo completar o projecto com o elemento descripto no Regulamento Técnico. Quanto à cedência para garantia de construção das freguesias serão fixadas no momento de se proceder ao licenciamento.

Rui Alberto Teixeira Barbosa, casado, residente no lugar da Cruz freguesia de Fz. J.º, pretende locar o seu prédio no lugar dos Caridos, freguesia de Fz. J.º, com a área de setenta e sete mil quatrocentos e trinta e três metros quadrados e que conforme o plano e planta com rua para, sul e nascente com capacidade peiçerica. A Câmara deliberou poder ficar perante que este apresentado no projecto para que seja deferido de ver o requerente apresentar projecto de loteamento sempre contendo todos os elementos judiciais de informação técnica.

Obras de "Acabamento do edificio escolar de oito salas tipo-urbano três - na freguesia de Hacia de S. Carlos" - Concurso limitado:- No seguimento da resolução tomada em reunião ordinária do cinco do corrente e depois de colhido parecer dos Serviços Técnicos de obras, a Câmara considerando que todas as propostas apresentadas eram de valores superiores ao preço-base deliberou por unanimidade, nos termos do número quatrocentos e trinta e sete de dezembro de dezoito de dezembro, e de conformidade com o Breve de Provedor do Central de Repúblicas publicas no "Diário de Repúblicas", segunda série, número oitenta e oito, de dezoito de dezembro do corrente ano, considerar deserto o concurso publico e a este concurso limitado com conta aos concorrentes do primeiro e a todos os construtores c.ºs des-



a área possuidores de áreas para a obra, com  
 uma área base de quatro mil oitocentos vinte e cinco.  
Circuito Especial de Transportes Especiais na  
freguesia de Fátima - A adjudicação: - Continuando  
 e depois de reapreciadas as propostas recebidas para o  
 concurso supra que apresentaram os seguintes valores:  
 - Luiz Lucival Francisco Tavares, de Osseto, mil trezentos e cin-  
 quenta escudos / dia; Dr. A. Gomes Pires & Leantius, de  
 unidade, de Jacij, Fátima, mil oitocentos escudos / dia.  
Três - Orelando Marques Dias, mil novecentos e setenta es-  
 cudos / dia, a Câmara deliberou por unanimidade: a)  
 Excluir o concorrente Luiz Lucival Francisco Tavares por não  
 ter apresentado documento comprovativo do licenciamento  
 para transportes físicos do veículo identificado nas pro-  
 postas; b) Fazer a adjudicação ao concorrente A. Gomes Pi-  
 res & Leantius, unidade, pelo valor de mil oitocentos es-  
 cudos, por ser o mais baixo.

Averbação em favor de concessão de terreno no Cemitério: - Prossiguido, o Senhor Presidente apresentou um  
 requerimento em que Abel Gandra, Domicília Campina  
Gandra, Leucádio Abel Campina Gandra e Julietta  
Andina de Costa Gandra Paulino Chagas, pedem autori-  
 zação para que seja arrendado no nº 7 de con-  
 cessão de um terreno de construção de um jazigo no Cemitério  
 Municipal, de "família de Joaquim Gandra", e de  
 que são únicos concessionários, o nome de Osseto Mar-  
 ques Luís de Almeida Costa, residente nesta cidade.  
 Por não haver concorrente no averbação, a Câmara  
 deliberou unanimemente deferir o pedido.

Doneação gratuita de um terreno oficial: - Na prosecu-  
 ção do trabalho e por proposta do Senhor Presidente, a  
 Câmara deliberou por unanimidade e com prudência  
 de executivo secreto, nos termos do disposto no número  
 três do artigo octogésimo, do Decreto-lei número cem sac-  
 ra oitenta e quatro, de vinte e nove de Março, revogar por mais



um ano a interlicença, como terceiro oficial, de escuridão  
 ric de ti l'óscro de segunda e para ficar da Graça de Silve  
 Cravo Pinta, nos termos do artigo quinquagésimo quarto  
 do decreto regulamentar número sessenta e oito bases siken  
 k, de quatro de novembro.

Boletim Municipal - Suspensão de Deliberação: - Con-  
 siderando que chegou ao conhecimento do Câmara  
 que a publicação de boletins municipais iria ser obje-  
 to de regulamentação por parte do Governo, foi delibe-  
 rado por unanimidade e por proposta do vereador Sr.  
 Casimiro de Almeida, suspender a execução de resolu-  
 ção tomada em reunião ordinária de dezasseis de feve-  
 reiro último no sentido de ser editada a referida pu-  
 blicação, aguardando-se o que vier a ser regulamentado.

Viabilidade de um loteamento: - Continuando, o  
 Sr. Presidente apresentou o requerimento de Sr. Antó-  
 nio de Cruz, casado, residente no lugar de Bustelo, fe-  
 quesia de São Roque, desta concelha de Oliveira de Terceira  
 proprietário de uma parcela de terreno com áreas de nove  
 mil novecentos metros quadrados, confrontando de norte com  
 valado, sul e nascente com os herdeiros de Abel Ferreira de  
 Cruz e Poente com A. Silva Gasimiro e Companhia Irmi-  
 tade, e outros, dito no referido lugar de Bustelo; e Genil-  
 se de Silva Cruz, divorciada, residente na Rua do Regal  
 Justiça, proprietária de uma parcela de terreno com  
 áreas de nove mil novecentos quarenta metros quadrados,  
 sita no lugar de Bustelo, confrontando de norte e po-  
 ente com João José de Silva e Cruz, nascente com José  
 António de Cruz, sul com valado, requer viabilidade de lo-  
 tamento das referidas parcelas de terreno. A Câmara de-  
 liberou indeferir por não ter sido a situação an-  
 terior. Para o efeito deverá o requerente apresentar um  
 projecto organizado de loteamento ordinário, ainda que  
 em fase de estudo prévio, segundo as indicações de in-  
 formação técnica, tendo de ser consultado previamente



86 MAI 19

Fl. 73

o parecer do CNRA para este segundo terreno.

Aquisição de terreno em Fudelo para Parque Desportivo: - Foi seguida e por proposta do Senhor Presidente, a Câmara deliberou unanimemente adquirir um terreno nos lugares de Cándora do Cima e Remolha, freguesia de Fudelo, pertencente aos herdeiros de Maria Rosa de Oliveira, que foi do lugar do Foco, ex mesua freguesia, destinado à construção de um parque desportivo, se o mesmo tiver uma área de cerca de doze mil metros quadrados.

Constituição de fundo permanente: - Considerando a necessidade de ocorrer as pequenas despesas, cujo valor é difícil de calcular no acto de passagem das leguições, a Câmara deliberou por unanimidade constituir, a título de fundo permanente em rendimento, um fundo permanente do montante de sessenta mil escudos e setecenta e seis centavos, zero e sete mil réis de classificação orgânica zero sete e zero réis de classificação económica e reconstituir pelas rubricas e que as despesas dissem respeito, ficando a responsabilidade do assessor Antequerra no termo do artigo primeiro do decreto. Foi nãum do desporto quarenta e um mil e setecentos e sete e sete e um de julho.

Isenção de formalidade de alvará de loteamento: - Continuando, o Senhor Presidente realizou certificar e o pedido de António de Cruz Gregório, Casado, residente na Rua de São Martinho em Sobreda, concelho de Estremoz, que na qualidade de proprietário de um terreno com a área de quinhentos noventa e seis metros quadrados, sito em áreas, freguesia de Ul, sesse concelho de Oliveira de Azeméis que confronta de norte com António Raveiro de Cruz Rebelo, sul com Adílio Silveira de Silva Pinto, nascente com Manuel da Silva Rodrigues e poente com escriptorio público. O referido ter-



86 MAI 19

como encargo - do suscito no matiz pedial sob o número trezentos quarenta e oito. Para efeito de abertura de crédito, foi decidido que a parcela de terreno foi desmembrada por esse Cônego Municipal, que n.º 18 e oito de junho de mil novecentos oitenta e três, não estando prejudicada a operação de loteamento prevista no Decreto-lei número quatrocentos sessenta e quatro.

Foi laureado Soares da Costa, casado, residente na Rua Doutor Antônio Luiz Gomes, de nacionalidade o.º e legítimo possuidor de um parcelamento simples destinado à fundação, tendo no caso o chá no hall de entrada e oficinas, no caso repetição e dois sanitários e posto de socorros e andar com duas divisões e sanitários para escritórios com área total de setecentos cinquenta metros quadrados e logradouro com cento e cinquenta metros quadrados, situados no lugar do Alto da Fideia, freguesia de São Tiago de Ribeirão, a conformar o plano com o proprietário, seu filho Antônio Oliveira de Silva Reis, nascido em 1884 e residente em 1884, suscito no matiz sob o número trezentos e oito. A conclusão foi dada a efeito de harmonia com o projecto, conforme consta do processo de obras número 101 setenta e quatro, numa parcela de terreno que constitui uma parte do seu prédio existente no lugar do Alto da Fideia. Repetir, para efeito de escritura de venda e posterior registro pedial elle seja certificado que a construção foi efectuada de harmonia com o projecto e licenciado e que o site do processo, e ainda que a parcela onde se encontra edificadas não está abrangida pelas disposições de loteamento em vigor, tendo sido dispensada dessa formalidade e possuindo as fundações necessárias. Sendo o parecer do Serviço Técnico foi informado o seguinte: - "a parcela de terreno



desaite, us quel o requerente constain un porilha  
licenciado e aporado por esta Câmara Municipal,  
us stika abangido pelos disposições de loteamen-  
to usquelo lote, possuindo as partes estruturas  
necessárias, pelo que se certifica o pedido para  
feito de escritura de venda e respectivo registro  
predial.

Arrebatamento de nome num Processo de Obras: Logo  
depois, o Senhor residente apresentou o pedido de  
Mecnel Tavares de Silva, casado, residente no  
lugar do Cruzal freguesia do Ruteiro de Bemposta,  
deste concelho de Oliveira de Azeméis, que possui li-  
cença para construção de um prédio urbano sito no  
lugar de Vale de Água de freguesia do Ruteiro de Bem-  
posta, a confrontar de nome com o terreno, us-  
cente com arrebatamento do, sul com David Tavares  
de Silva e frente com António Leopoldo Soares, o qual  
seu lugar no processo número desentos e trescentos e trinta e três, por lapso judicial ardeu o nome do  
proprietário foi Mecnel Nunes Soares, pelo que  
refere o arrebatamento para o seu nome, tendo a Câmara  
devidido deferir.

Arrebatamento e Rectificação de um Processo  
de Obras: Que continuação foi igualmente  
presente o pedido de Racia Fernanda de Pinho Al-  
meida, solteira, maior, residente no lugar de  
Laurgo, freguesia de Vogueira do Crato, refere a  
rectificação no processo de obras número duzentos  
e um e trinta e seis, passando a ser o seguinte  
texto do seu requerimento, e que passará a ser no  
nome de seu pai, actual proprietário, "foi Racia  
Fernanda de Almeida, casada, residente no mesmo  
lugar de Laurgo, freguesia de Vogueira do Crato, que  
deixou proceder à construção de um prédio para edifi-  
car com seis do chão e andar, com o fundo de seu pai



numo parcelo de terreno com area de seiscentos  
 metros quadrados o loteo do predio gintico  
 denominado Seizes, no mesmo lugar de feze-  
 sis de Dogueira do Cravo, com area de seis mil  
 cento setenta e cinco metros quadrados, a confrontar  
 de norte com Rogério Fernandes de Resende, sul com  
 Heideir de Manuel Pinto Guimarães e Antônio  
 Ferreira de Oliveira, noroeste com a toda e  
 parte com Heideir de Sílvia Pinto de Góes  
 e Rogério Fernandes de Resende, suscritor ma-  
 kiz predial gintica sob o numero cento e vent e  
 oito o desatto no Conservatório sob o numero cent  
 trinta e oito / Juiz de Direito desatto o trinta e seis em  
 nome do seu proprietario foi Maria Fernandes de  
 Almeida, residente no lugar de Louga fezeis de  
 Dogueira do Cravo, sede concelho de Oliveira de Azeméis,  
 e que a licença pelo prazo de doze meses. Logo reforma  
 para o efeito de transmissão do referido parcelo, que o  
 predio se situa dentro do aglomerado urbano existente  
 em Dogueira do Cravo, a confrontar de norte com Rogé-  
 rio Fernandes de Resende, sul e parte com o proprio  
 foi Maria Fernandes de Almeida o noroeste com a  
 todos, com uma frente de dezasseis metros com ric pe-  
 lica existente. o predio referido não foi objecto de des-  
 tque nos ultimos dos anos. O representante de a  
 das cumprimentos ao estabelecido pelo Decreto-Lei  
 de 26 de Maio de 1976, no que respeita a construção de fossa bi-  
 compartmentada e cisterna e respectivo poço obser-  
 vante e distinctivo de quinze metros no minimo ao po-  
 go de abastecimento de agua mais proximo, a Cisterna  
 se realizou e o poço, considerando que o desique ob-  
 deca com requisitos do artigo segundo do Decreto-Lei nu-  
 mero quatrocento e sessenta e quatro, de trinta e um  
 de Dezembro, devendo se respeito o parecer dos Serviços  
 Técnicos.



Edifícios e Processo de Obras Particulares: Continuando, foram apresentadas os seguintes processos para o edifício, tendo a Câmara decidido como segue:

— Júlio Soares de Pinho, casado, residente no lugar de Vide, freguesia de São Roque de Gondares, este concelho que apresenta edifício ao processo número vinte e três / oitenta e seis. Foi solicitado o parecer da Direcção Regional do Porto e Direcção de Geografia e Urbanos.

— António Gomes de Silva, casado, residente no lugar de Ferrel, freguesia de Cucujães, apresentou ao seu processo cento e oitenta e seis que se refere à construção de um prédio para habitação no mesmo lugar e com a área de quatrocentos cinquenta e cinco metros quadrados. A Câmara deliberou não fazer, por o edifício exceder a profundidade permitida quando do licenciamento de que se trata e não se fazer a respectiva licença de construção.

Construção de uma garagem no lugar de Odeteira: Logo depois, o senhor Presidente apresentou pedido de Frederico Jorge Oliveira, casado, residente no lugar de Odeteira, desta cidade, que na qualidade de proprietário deseja proceder à construção de uma garagem junto do seu edifício no seu prédio número quarenta e seis e que confina, norte e nascente com Manuel José de Silva, sul com sua esposa (antigo caminho público) e poente com António Leopoldo Roxeiro. A Câmara deliberou deferir.

Requisito Autorizatório: Finalmente a Câmara deliberou por unanimidade autorizar os pagamentos no montante de vinte e seis mil e novecentos oitenta e seis mil oitocentos e um escudos e sessenta e quatro, respectivamente autorizando os pagamentos no número novecentos

86 MAI 26

sessenta e mil seiscientos diez mil sesenta e quatro e de  
mil setenta e quatro a mil setenta e nove e mil oitenta e  
leis. Logot de a ordem de Trabalho, e não havendo outros  
assuntos a tratar, pelo Senhor Presidente foi encerrada  
a reunião, de que se faz constar de lavras a presente cota  
que eu, Alexandre Granbery, assessor Administrativo, e  
redigi, e subscrito.

Francisco Augusto Pereira Bastos  
Presidente do Conselho Superior  
Francisco de Paula Pereira  
Assessor Administrativo

Em feição  
Sebastião de Sousa  
Alexandre Granbery